



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA**

TERMO ADITIVO Nº 01/2016

CONTRATO N. 07/2013
PROCESSO N. 23188.004674/2012-80

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 07/2013, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – REITORIA E A EMPRESA D. GOMES ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA – EPP.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA, com sede na Av. Sen. Filinto Muller, nº 953, Edifício Maria Altina, Bairro: Duque de Caxias, CEP: 78.043-400, Cuiabá - MT, inscrito no CNPJ n. 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Sr. **JOSÉ BISPO BARBOSA**, CPF n. 205.375.571-72, RG n. 0211431-3 SJ/MT, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Decreto Presidencial, de 08 de abril de 2013, publicado no DOU de 09 de abril de 2013, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado a empresa **D. GOMES ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 18.305.295/0001-70, com sede na rua Santo Antônio, nº 271, Bairro Baú, Cuiabá/MT, neste ato representada pelos Sócios Administradores o Sr. **LUIZ CARLOS DUARTE GOMES**, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador da cédula de identidade RG nº 009.211 SSP/SP expedida em 05/07/1988 e CPF nº 143.269.651-34, residente e domiciliado na rua João Carlos Pereira Leite nº 571, Condomínio Belo Horizonte, Bairro Araés, Cuiabá/MT, CEP: 78005-570 e **FRANCISCO JOSÉ DUARTE GOMES**, brasileiro, casado, Arquiteto, portador da cédula de identidade RG nº 11.573.814-9 SSP/SP expedida em 24/03/2011 e CPF sob o nº 776.664.027-91, residente e domiciliado na rua das Camélias nº 651, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78043-105 em conformidade com o contrato social da empresa, doravante denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo n. 23188.004674/2012-80, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – Da vigência e da prorrogação e Cláusula Quarta – Do Valor.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato nº 07/2013 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, desde que ocorra manifestação nesse sentido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos antes do término do contrato e mediante negociação prévia, nos termos das Leis nº 8.245/91 e nº 8.666/93 e respectivas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 30/06/2016 a 30/06/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal a ser pago pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso conforme solicitação de redução de valor conforme ofício 129/2016 GR/IFMT e aceite do locador, fica o valor do contrato a partir do dia 30/06/2016 a vigorar em **R\$ 72.975,07 (setenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e sete centavos) totalizando o valor de R\$ 875.700,84 (oitocentos e setenta e cinco mil setecentos reais e oitenta e quatro centavos) no período de vigência.**

IFMT/Reitoria | UASG: 158144
CNPJ: 10.784.782/0001-50 | Telefone: (65) 3616-4178
Endereço: Avenida Senador Filinto Muller, Nº 953, Bairro Duque De Caxias, CEP: 78.043-400. Cuiabá-MT

Endereço: Avenida Senador Filinto Müller, Nº 953, Bairro Duque De Caxias, CEP: 78.043-400, Cuiabá-MT
CNPJ: 10.784.782/0001-50 | Telefone: (65) 3616-4178
IFMT/Reitoria | UASG: 158144

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF
RG

Nome
CPF
RG

Francisco José Duarte Gomes
Sócio da Empresa Locadora

Luz Carlos Duarte Gomes
Sócio da Empresa Locadora

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

JOSE BISPO BARBOSA

Cuiabá – MT, 29 de junho de 2016.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 07/2013 e seus aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA

